



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA – UPA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal nº 7.508/2.011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2.020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8o da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.015175-0**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem por objeto a **atualização do Plano de Trabalho**, e a **alteração da Cláusula Sexta** (Dos Recursos Financeiros), e a **inclusão da Cláusula Décima Quinta** (Da Situação de Emergência e, Saúde Pública), para que conste.

Cláusula Segunda – Da atualização do Plano de Trabalho

1. Pelo presente termo de rerratificação, fica atualizado o Plano de Trabalho para manutenção da estrutura operacional da - UPA Nelson Mandela - UPA Norte garantindo o suporte ao combate à pandemia de COVID-19.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833

Handwritten initials: SP, MK, and a circled mark.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam retificados os parágrafos primeiro, segundo e quarto da Cláusula Sexta, na forma que segue:

Parágrafo primeiro

– Para manutenção da estrutura operacional da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte, garantindo o suporte ao combate à pandemia de covid-19, fica aditado o presente contrato no valor de **R\$ 143.953,40** (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), repassados **em parcelas mensais**, no valor de **R\$ 71.976,70** (setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para o mês de maio, e **R\$ 71.976,70** (setenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos) para o mês de junho de 2021.

– Pelo presente termo de rerratificação, considerando o valor adicional de R\$ **143.953,40** (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), o **valor anual máximo** que a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA pela prestação de serviços **passará a ser estimado em R\$ 31.201.179,76** (trinta e um milhões, duzentos e um mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo segundo

– Os recursos adicionais serão aplicados na contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica relativas as competências de maio e junho de 2021 e deverão ter sua prestação de contas realizada separadamente dos demais recursos previstos para o Contrato de Gestão.

Parágrafo quarto

– O valor adicional acima onerará a seguinte dotação orçamentária: **02.09.70 - 10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.0000.**

Cláusula Quarta - Do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, inclui a Cláusula Décima Quinta do presente Contrato de Gestão, com a seguinte redação:

Cláusula Décima Quinta - Da Situação de Emergência e, Saúde Pública

Os serviços prestados na UPA Norte, a fim de dar resposta à demanda específica, poderão a qualquer tempo enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública serem transferidos para outros locais de Pronto Atendimento, sem prejuízos na estrutura assistencial original, definidos em conjunto com a CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833

O original de documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por SANDRO SCARPELINI e ELVIO ANTONIO PINOTTI NETO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.sofiplan.com.br/atendimento> e informe o processo PMRP 2021/109817 e o código V3KZBJYZ.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2021.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Elvio Antônio Pinotti Neto
Coordenador do Programa de Assistência Médica Emergencial
CPF 310.042.568-50

MARCELO CESAR CARBONERI
CARBONERI: 36201965831
36201965831 Fundação Hospital Santa Lydia
2021-06-14 16:46:14

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-15 14:20:55

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Anna Paula R. dos Santos
1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

Simone Mondy Garbelini
2. Simone Mondy Garbelini
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2020.015175-0.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela – UPA Norte.

Valor de Repasse adicional: R\$ 143.953,40 Exercício: 2020/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Sandro Scarpelini
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 159.997.568-80.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
Fundação Hospital Santa
Lydia
2021-06-14 16:45:04

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

WALTHER DE
OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:
55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-15 14:20:16

Assinatura: _____

Prazo Prorrogado: 06 (seis) meses.
 Preço Original: R\$ 1.989.998,62.
 Preço atualizado pelo prazo Prorrogado: R\$ 1.215.994,59.
 Garantia Original: R\$ 99.499,93.
 Garantia atualizada pelo prazo Prorrogado: R\$ 60.799,73.
 Suporte Financeiro: Correrá à conta da dotação orçamentária nº 02.11.30.15.451.10114.2.0064.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 813.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
 DE RERRATIFICAÇÃO
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0789/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Biovetor Serviços Ltda-EPP.
 Objeto: Limpeza e higienização de reservatórios de água das Unidades de Saúde e demais locais de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
 Prazo Original: 12 (doze) meses.
 Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
 Preço Original: R\$ 41.500,00.
 Suporte Financeiro: Correrão por conta das novas dotações orçamentárias nº 02.09.20.10.305.10104.2.0002.3.3.90.39.05.303.21, nº 02.09.30.10.301.10102.2.0002.3.3.90.39.05.301.05, nº 02.09.70.10.302.10105.2.0002.3.3.90.39.05.302.14.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
 DE RERRATIFICAÇÃO
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0886/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0326/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Sodalita Informática e Telecomunicação Ltda.
 Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de vigilância eletrônica nas Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.
 Preço Original: R\$ 4.794.154,50.
 Preço Atualizado: R\$ 4.805.522,31.
 Prazo Original: 12 (doze) meses.
 Garantia Original: R\$ 239.707,73.
 Garantia Atualizada: R\$ 240.276,11.
 Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias nº 02.07.35.12.361.10101.2.0001.3.3.90.39.05.220.0001 - Reduzida 203; nº 02.07.35.12.365.10101.2.0001.3.3.90.39.05.220.0001 - Reduzida 249 e nº 02.07.35.12.122.10101.2.0001.4.4.90.52.07.100.0188 - Reduzida 1037.

**EXTRATO
 SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
 EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020
 PROCESSO ADMINIST. Nº 2020.015175-0**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
 Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na Unidade Pronto Atendimento - UPA Nelson Mandela - UPA Norte.
 Dos Recursos Financeiros: Adita o contrato no valor de R\$ 143.953,40 - dotação orçamentária nº 02.09.70 - 10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vínculo: 02.312.0000.
 Da Vigência e das Alterações Contratuais: Permanece a vigência até 31/12/2021.
 Inclui Cláusula Décima Quinta (Da Situação de Emergência e, Saúde Pública).
 Atualiza Plano de Trabalho.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
 DE RERRATIFICAÇÃO
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0975/2020
 CONVITE DE PREÇOS Nº 0041/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: A. F. Miranda Comércio e Serviço de Limpeza-ME.
 Objeto: Manutenção, higienização e instalação de condicio-

nadores de ar para Secretaria Municipal da Cultura.
 Preço Original: R\$ 7.150,00.
 Prazo Original: 30 (trinta) dias.
 Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias.
 Suporte Financeiro: Correrá por conta da mesma dotação orçamentária nº 02.21.10.13.392.10108.2.0001.3.3.90.39.01.110.0000 - Reduzida 1165.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Top Set Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda-ME.
 Processo de Compras nº 0080/2020.
 Dispensa de Licitação nº 033/2020.
 Objeto: Monitoramento preventivo e corretivo, com viatura de apoio 24 horas, do Sistema de alarme do MARP-Museu de Artes de Ribeirão Preto, localizado na Rua Barão do Amazonas, nº 323, Centro, Ribeirão Preto/SP.
 Prazo Original: 12 (doze) meses.
 Prazo Prorrogado: 12 (doze) meses.
 Preço Original: R\$ 1.020,00.
 Suporte Financeiro: As despesas correrão por conta da nova dotação orçamentárias nº 02.08.10.13.392.10108.2.0002.3.3.90.39.01.110.0000.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Expresso Itamarati S.A.
 Processo de Compras nº 0856/2020.
 Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020.
 Objeto: Fornecimento de passagens para transporte intermunicipal para servidor da Secretaria Municipal da Saúde.
 Preço: R\$ 7.080,00.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Recurso - Dotação Orçamentária:
 Nº 02.09.30.10.301.10102.2.0003.01.300.0071.3.3.90.39 - Reduzida 422.

EXTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Luciano Naim Geradi-ME.
 Processo de Compras nº 0154/2021.
 Pregão Eletrônico nº 096/2021.
 Objeto: Fornecimento de leite integral para Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 Valor: R\$ 19.850,00.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Recurso - Dotações Orçamentárias:
 Nº 02.11.40 / 15.451.10111.2.0002 / 3.3.90.30 / 01.110.0000 - Reduzida 816.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 058-01/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
 Processo de Compras nº 0155/2021.
 Pregão Eletrônico nº 098/2021.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Preço Unitário
01	R\$ 114,90

Prazo: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS Nº 058-02/2021.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
 Contratada: Nat Nutre Alimentos Eireli-EPP.
 Processo de Compras nº 0155/2021.
 Pregão Eletrônico nº 098/2021.
 Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Preço Unitário
02	R\$ 127,78

Prazo: 12 (doze) meses.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
 Diretor do Departamento da Administração Geral